

LEI Nº 748, de 25 de Fevereiro de 1965

Declara de utilidade pública, Bandas de Música..

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública as associações – Banda de Música Nossa Senhora Aparecida, desta cidade de Itaúna; e a Banda Sagrado Coração de Jesus, do Bairro de Santanense, de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de Fevereiro de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal